



Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2019 DE 25/11/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.580.000,00 (vinte milhões e quinhentos oitenta mil cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02001 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE:- Direção do Governo Municipal

307020202-3132-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE:- Coordenação do Processo Administrativo

307021208-3131-Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 1.000.000,00

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE:- Direção da Política Financeira

307021212-3132-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE:- Ensino Fundamental

842188216-3131-Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 1.500.000,00

ATIVIDADE:- Ensino Médio

84317219-3132-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.800.000,00

ATIVIDADE:- Ensino Supletivo

845213220-3131-Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 80.000,00

ATIVIDADE:- Cultura

848247221-3131-Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 800.000,00

ATIVIDADE:- Recreação, Esporte e Lazer

846224222-3120-Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

3132-Outros serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ATIVIDADE:- Coordenação dos Serviços Médicos e Odontológicos

1375428223-3131-Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 10.000.000,00



Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS

-02-

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

ATIVIDADE:- Limpeza Pública

1060325226-3131-Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 20.580.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação ' constante do artigo anterior deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação:

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE:- Dívida Pública Municipal


308033214-4351-Amortização da Dívida Contratada...Cr\$ 20.580.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 20.580.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 25 de Novembro de 1991.


Alípio Soares Barbosa
-Prefeito Municipal-